



Município de **CAMPO MOURÃO**

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Gerência de Desenvolvimento Cultural

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD NRO 49/2025
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Setor de Fomento Cultural
Responsável pela demanda	Henrique Gomes Simões
Cargo/função	Assessor V
Email	assessoriadcc@fundacam.com.br
Telefone	(44) 3523-7889

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 78 I DEC. 10.672/23)					
Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, sendo 2 diárias de hotel para 28 hóspedes, totalizando 56 diárias, incluso o café da manhã. A previsão de consumo é entre os dias 12 e 14 de outubro de 2025. Considerando ser um caso extraordinário, a contratação de diárias de hospedagem não estava prevista na LOA-PCA/2025. Contudo, já foi solicitado a inclusão conforme processo digital nº 46686/2025.					
Código¹	Objeto	Unid.	QTDE	Valor unit.	Valor total
8041815	Contratação de serviço de hospedagem com café da manhã	UND.	56	R\$209,45	R\$11.729,20
¹ código de descrição da categoria, constante na IPM O quadro é facultativo, a depender do objeto a ser definido, pode ser detalhado por itens, se necessário, juntar planilha complementar. Valor estimado da contratação: O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$11.729,20 (onze mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) – incluso hospedagem e café da manhã. Quantidades e previsão de consumo: As diárias acontecerão de 12 para 13 e 13 para 14 de outubro de 2025. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, sendo sua assinatura logo após a emissão. Vinculação com outra contratação: Não há vinculação com outra contratação. Indicação da existência de contratação anterior: Não há existência de contratação anterior.					





Município de **CAMPO MOURÃO**

Tipo de demanda:

- (x) Prestação de serviços
() Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 78 II DEC. 10.672/23)

Acontecerá no Teatro Municipal de Campo Mourão, no dia 13 de outubro de 2025, uma apresentação da Banda de Música do Comando do 8º Distrito Naval, da Marinha do Brasil. O referido evento integra a programação de uma série de ações comemorativas do 78º aniversário do Município de Campo Mourão, oportunidade em que se busca valorizar a identidade cultural local, promover o acesso da população a manifestações artísticas de reconhecida qualidade e fortalecer os vínculos institucionais com importantes órgãos e entidades do país.

Para a realização da atividade, faz-se necessária a contratação de serviços de hospedagem destinados aos músicos integrantes da Banda de Música, sendo ao todo 28 músicos. A hospedagem é condição indispensável para assegurar que os artistas tenham conforto, segurança, alimentação e repouso adequados, permitindo-lhes cumprir integralmente a agenda prevista. Além disso, a logística de recepção e acomodação dos convidados deve estar à altura da relevância cultural e institucional do evento, que contará com a presença de representantes da Marinha do Brasil e autoridades locais.

Cumprir destacar que a apresentação da Banda de Música do Comando do 8º Distrito Naval, além de seu valor artístico, possui caráter cívico e simbólico, reforçando a integração entre as Forças Armadas e a comunidade, contribuindo para o engrandecimento das comemorações e para a formação cultural da população mourãoense. Dessa forma, a disponibilização de condições adequadas de estadia não se configura apenas como requisito logístico, mas como parte essencial para garantir o êxito do evento e o fortalecimento da imagem institucional do município.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Garantia de acomodação adequada: assegurar que todos os artistas tenham hospedagem confortável, segura e em conformidade com padrões mínimos de qualidade.
- Apoio à logística do evento: facilitar a organização e a pontualidade dos ensaios e apresentações, evitando atrasos por deslocamento ou problemas de estadia.





Município de **CAMPO MOURÃO**

- Bem-estar dos artistas: proporcionar condições adequadas de descanso, alimentação e conveniência, favorecendo melhor desempenho nas atividades musicais.
- Eficiência organizacional: reduzir riscos de imprevistos relacionados a hospedagem, garantindo a fluidez na execução do cronograma do evento.

5. FONTES DE RECURSOS	
Nº do Programa governamental	0066
Nº da Ação Orçamentária	2326
Fonte de recurso	0000
Elemento de Despesa	33903980

Observações:

- Usar o termo “Não se aplica” quando for o caso;
- O DFD deve ser assinado digitalmente pelo responsável e pelo ordenador de despesa.

Assinatura digital do responsável pelo preenchimento do DFD

Assinatura digital do Secretário

